



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO DE APOIO Nº 3/2025

PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO: <u>DIOEM</u>
EDIÇÃO: <u>1706</u> DATA: <u>10/06/2025</u>

Moção de Apoio aos ribeirinhos do Rio Iguaçu, proprietários rurais consolidados, que exploram a agricultura e o turismo, que desde a instalação da Usina Hidrelétrica Baixo-Iguaçu sofrem prejuízos constantes e os maiores foram no ano de 2022.

A Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema (PR), no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que o Legislativo aprovou proposição, sob forma de Requerimento de **MOÇÃO DE APOIO**, fundamentada nos termos do Regimento Interno, em apoio a todos os ribeirinhos do rio Iguaçu, pequenos proprietários rurais, consolidados na margem do rio a décadas, que desde a construção da Usina Hidrelétrica Baixo-Iguaçu, sofrem prejuízos e perigos pelas constantes cheias do seu leito, sem a comunicação prévia da Copel e da Geração Céu Azul S/A.

Segue em anexo a proposição na íntegra.
Publique-se.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

Dirceu Alchieri
Presidente do Poder Legislativo



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, QUE ATENDAM AS NORMAS REGULAMENTADORAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-9 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO; PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, FORNECENDO APOIO TÉCNICO PARA A GESTÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Valor: R\$ 73.881,60 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

FICA SUSPENSO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2025 PARA READEQUAÇÃO.

Município de Capanema PR, 10 de junho de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8.939, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Comissão Organizadora de Processo Seletivo para a contratação de servidores por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos a serem realizados na Secretaria Municipal de Viação e Obras para contratação de servidores por prazo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecida em edital:

- I. Valdir Inacio Luft;
- II. Pedro Franciscatto;
- III. André Kuhn;
- IV. Leomar Henn;
- V. Ricardo;
- VI. Rafael Christ.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 8.581 de 8 de fevereiro de 2024, permanecendo válidos os atos praticados sob a sua vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 10 de junho de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.952, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal em regime temporário ao Ministério da Agricultura e Pecuária.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 123, incisos X, XX, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no art. 1º e no art. 2º, inc. III e Parágrafo único e da Lei Municipal nº 1.618/2017; Considerando a concordância da Servidora mediante termo, de acordo com art. 5º Lei Municipal nº 1.618/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal em regime temporário, Lisangela Veiga Trevisan, Médica Veterinária, matrícula 4629-1, para exercer suas atribuições ao Ministério da Agricultura e Pecuária conforme acordo de cooperação técnica nº 17/2024 realizada entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Capanema-PR.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º deste Portaria será pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o Município de Capanema, com possibilidade de revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 10 de junho de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

MOÇÃO DE APOIO Nº 3/2025
PODER LEGISLATIVO

Moção de Apoio aos ribeirinhos do Rio Iguaçu, proprietários rurais consolidados, que exploram a agricultura e o turismo, que desde a instalação da Usina Hidrelétrica Baixo-Iguaçu sofrem prejuízos constantes e os maiores foram no ano de 2022.

A Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema (PR), no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que o Legislativo aprovou proposição, sob forma de Requerimento de **MOÇÃO DE APOIO**, fundamentada nos termos do Regimento Interno, em apoio a todos os ribeirinhos do rio Iguaçu, pequenos proprietários rurais, consolidados na margem do rio a décadas, que desde a construção da Usina Hidrelétrica Baixo-Iguaçu, sofrem prejuízos e perigos pelas constantes cheias do seu leito, sem a comunicação prévia da Copel e da Geração Ceu Azul S/A.

Segue em anexo a proposição na íntegra.
Publique-se.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

Dirceu Alchieri
Presidente do Poder Legislativo



REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE APOIO

Ementa: Requer Moção de Apoio a todos os ribeirinhos, proprietários rurais consolidados, que exploram a agricultura e o turismo, e que desde a instalação da Usina Hidrelétrica Baixo-Iguaçu sofrem prejuízos constantes e os maiores foram no ano 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Capanema (PR), por meio dos seus Vereadores, apresenta Moção a ser enviada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná – Doutor Carlos Ratinho Massa Júnior, ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Doutor Alexandre Curi, a Excelentíssima Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargadora Doutora Lidia Maejima, a 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, Desembargador Doutor Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima e a todos Excelentíssimos membros do Poder Legislativo Federal e Estadual que estiveram na Audiência Pública realizada nesta Casa de Leis no dia 8/12/2023, que apontou os prejuízos e os medos gerados aos ribeirinhos do Rio Iguaçu em face da desídia da Copel e da Geração Ceu Azul S/A responsáveis pela Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, pois os perigos continuam e infelizmente a possibilidade de perdas de vidas humanas são possíveis pela insensibilidade das operadoras da citada Usina.

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores do Município de Capanema, abaixo assinado, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, notadamente os dispositivos do Regimento Interno, através do presente instrumento, requerem à Presidência desta Casa Legislativa, que submeta à apreciação do Plenário, e após sua aprovação, seja encaminhado ao Governador do Estado do Paraná, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ao Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima (que apreciará o Processo n. 0002947-51.2022.8.16.0061) e aos Excelentíssimos membros do Poder Legislativo que estiveram na nossa audiência pública do dia 8/12/2023, pois os problemas apontados naquele momento persistem, desta forma, o perigo para a vida e para o patrimônio são iminentes, em face da constante desídia das operadoras da Usina Hidrelétrica Baixo-Iguaçu.

Inicialmente é preciso registrar, que o Poder Legislativo Municipal sempre percebeu os perigos envolvidos na questão.

Aliás, é notório que depois da construção da mencionada Usina o Município passou a conviver com “cheias constantes” e pior ainda sem nenhuma comunicação prévia aos moradores.

Na verdade, não há “interligação conhecida” da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu com as demais usinas do rio e, portanto, como é a última simplesmente libera toda carga de água (lembramos que o site da Copel a respeito da citada Usina sempre está desatualizado – fato amplamente conhecido na região). Horas de atraso que impedem a “defesa” das pessoas.

Além disso, os rios afluentes do Rio Iguaçu não são monitorados e, por consequência, tudo desemboca sem controle no rio Iguaçu (no território capanemense na sua maior parte).

Como síntese dos problemas vale lembrar a ata da Audiência Pública no seguinte trecho:

“... relatou os problemas causados pela Usina no Município, que as pessoas que deveriam estar representando o consórcio foram convocadas e não deram caso, ou seja, não compareceram a esta Audiência e que fosse hoje às reuniões iniciais para essa construção seria totalmente contrário... a empresa não compareceu porque tem culpa e não cumpriu com o prometido” (doc. anexo).

Uma pequena proprietária local foi enfática:

“... estão abandonados, pois a enchente vem e eles nem ficam sabendo, que não tem sistema de aviso, ninguém sabe nada”. (doc. anexo).

Vale ressaltar, que todos os ribeirinhos são proprietários consolidados. Ou seja, vivem há décadas no local. Assim, são afrontosas as insinuações de alguns “servidores” públicos federais e membros das empresas quando “defendem” a não presença do nosso povo na margem do rio Iguaçu (a nossa história é ligada ao rio Iguaçu).

Para exemplificar o empreendimento Terra Iguaçu Riverlodge, antigo Balneário Peretti, sempre atual no turismo, com seus quiosques nas margens do rio Iguaçu e do rio Lajeado Grande e nunca sofreu os prejuízos acumulados até agora (desde década 80 recebe a população local e regional nos quiosques as margens dos referidos rios – e nunca passou pela situação atual).

É fundamental lembrar os nossos alertas no ano de 2022:

“O silêncio da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu e da Copel causará, desgrazadamente, uma tragédia no nosso Município. Desta maneira, nós representantes de Capanema não podemos ficar em silêncio” (doc. anexo).

Assim, com o todo o respeito às autoridades citadas nessa moção, solicitamos a meditação a respeito da grave situação dos ribeirinhos e aos membros do Poder Executivo e Legislativo a realização de reunião conjunta para solução de todos os pontos apresentados na Audiência Pública de 8/12/2023.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

DIRCEU ALCHIERI <i>Vereador: MDB</i>	GEAN DENARDIN <i>Vereador: PSDB</i>
IVONE SILVA <i>Vereadora: UJSIAO</i>	EDNA TAVARES <i>Vereadora: PL</i>
EDSON WILMSEN <i>Vereador: PDT</i>	JILMAR JABLONSKI <i>Vereador: PL</i>
ANDRÉ DREBES <i>Vereador: PT</i>	SERGIO ULLRICH <i>Vereador: PT</i>
ERCIO MARQUE SCHAPPO <i>Vereador: PSD</i>	EDUARDA TORTORA <i>Vereadora: MPB</i>
VALDOMIRO BRIZOLA <i>Vereador: PDT</i>	

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029

O **Secretário Municipal da Fazenda Pública**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para **audiência pública referente à elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029**, conforme determina a **Constituição Federal de 1988**, em seu **artigo 165** e demais legislações pertinentes.

A audiência pública será realizada no dia **27 de junho de 2025**, às **16h**, na **Câmara de Vereadores de Capanema**, localizada na **Rua Padre Cirilo, 1270 – Capanema - PR, 85760-000**. O evento tem como objetivo apresentar e discutir as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para os próximos quatro anos, garantindo transparência e participação popular no processo de planejamento governamental.

Fundamentos legais: A elaboração do PPA segue os princípios estabelecidos na **Constituição Federal**, que determina sua obrigatoriedade a cada quatro anos, bem como na **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que reforça a importância do planejamento e da gestão fiscal responsável, assegurando que as diretrizes